



## MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG

### Pedidos de Esclarecimento

Nº 131 / 2023



### PROCESSO LICITATÓRIO 194/2023

**06/12/2023 09:52 - Solicitante: 00.604.122/0001-97 - TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA**

**Pedido** - Prezados, 01 - Qual o atual fornecedor e a taxa praticada? 02 - Qual a atual frota do órgão? 03 - Consta em edital a exigência de cartão em alguns momentos e em outros tags RFID/NFC, serão aceitos os dois ou somente a TAG?

**08/12/2023 16:57**

**Resposta** - Segue anexo, resposta do pedido esclarecimento da empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.604.122/0001-97, relativo ao Pregão Eletrônico nº 09.131/2023. A resposta ao pedido de esclarecimento foi emitida pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (anexo). Quanto a justificava, valores e aspectos técnicos apresentados lembre-se que não está na seara do Pregoeiro avaliá-las ou emitir juízo sobre a veracidade dos dados apresentados, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. Por oportuno, acrescento que a motivação, justificativas e todos os dados técnicos são de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, que deverá ter plena certeza da exatidão do seu Termo de Referência e edital. Todas as observações elaboradas têm como premissa a veracidade e a exatidão dos dados, informações, e valores constantes do processo, que são de responsabilidade exclusiva da Secretaria requisitante. Sendo essas as informações a serem prestadas, é o que cabe a este pregoeiro. Felipe Rocha da Silva, pregoeiro do município de Araxá/MG.

**13/12/2023 14:04 - Solicitante: 12.039.966/0001-11 - LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA**

**Pedido** - 1. Considerando que o artigo 42, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a comissão de licitação a realizar diligências em caso de dúvidas sobre a qualificação técnica de um licitante, pedimos a comissão que, caso surja alguma dúvida quanto a qualificação técnica do licitante, especialmente em relação ao atendimento das exigências sistêmicas previstas no Termo de Referência, a comissão realizará diligência através da apresentação do sistema / software, visto a importância de assegurar o cumprimento das exigências edilícias referente ao sistema, e garantia de atendimento do sistema ao objeto licitado, estamos corretos?

**15/12/2023 16:54**

**Resposta** - RESPOSTA: Correto. Serão verificadas todas as exigências constantes no Termo de Referência, principalmente sobre o controle de emissão de relatório a TAGS e tecnologia RFID ou similar. Observação: A resposta ao pedido de esclarecimento foi emitida pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. Quanto a justificava, valores e aspectos técnicos apresentados lembre-se que não está na seara do Pregoeiro avaliá-las ou emitir juízo sobre a veracidade dos dados apresentados, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. Por oportuno, acrescento que a motivação, justificativas e todos os dados técnicos são de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, que deverá ter plena certeza da exatidão do seu Termo de Referência e edital. Todas as observações elaboradas têm como premissa a veracidade e a exatidão dos dados, informações, e valores constantes do processo, que são de responsabilidade exclusiva da Secretaria requisitante. Sendo essas as informações a serem prestadas, é o que cabe a este pregoeiro. Felipe Rocha da Silva, pregoeiro do município de Araxá/MG.